



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10.159/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-PR, no Exercício Financeiro de 2026.

O Sr. **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-PR**, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.14	003	Diárias - Pessoal Civil	0100	30.000,00
3.3.90.93	008	Indenizações e Restituições	0100	20.000,00
4.4.90.52	009	Equipamentos e Material Permanente	0100	80.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				130.000,00

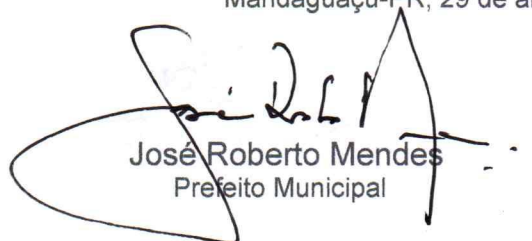
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	Rec. Vinculado ao RPPS – Taxa Administrativa	130.000,00
Total de Superávit		130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 29 de abril de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

